



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO INDICATIVO /2023

DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI DE TEMPO INTEGRAL NO BAIRRO JARDIM JUARA.

Art. 1º Dispõe sobre a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI de tempo integral no bairro Jardim Juara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 10 de fevereiro de 2023

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 380037003900320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO
JUSTIFICATIVA

Os Centros Municipais de Educação Infantil de tempo integral possuem um papel muito importante em nossa sociedade: a função de cuidar e educar as crianças. Estes Centros passam cerca de oito horas diárias cuidando das crianças enquanto os pais trabalham. Então o processo educativo/pedagógico deve ser bem desenvolvido. Entretanto, não substituem o papel da mãe. Os Centros de Educação Infantil auxiliam no desenvolvimento dos pequenos de zero a cinco anos e onze meses, conforme prescrito no artigo 29, na LDB 9394/96, de 20 de dezembro de 1996:

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança [...], em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade. (p.24).

Muitas pessoas julgam os Centros Municipais de Educação Infantil de tempo integral como um ambiente que só recebe crianças de classe baixa. No entanto, os mesmos recebem crianças de todas as classes sociais, desde a classe baixa até a classe média alta, as quais recebem alimentação balanceada, bem como a educação segue as normas da legislação e procura implementar o Projeto Político Pedagógico, tanto na parte do educar, cuidar e brincar.

Educar significa propiciar situações de cuidados, brincadeiras, e aprendizagens orientadas de forma integrada e que possa contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal [...]. Neste processo, a educação poderá auxiliar o desenvolvimento das capacidades de apropriação e conhecimento das potencialidades corporais, afetivas, emocionais estéticas, e éticas, na perspectiva de contribuir para formação de crianças felizes e saudáveis. (BRASIL, 1998, p.23).

Dessa forma, cabe ressaltar no que se refere ao educar nesse espaço educacional, a criança desenvolve a interação com os demais colegas, podendo assim socializar-se melhor, proporcionando à aprendizagem em situações diárias.

Na região do bairro Jardim Juara não existe Centros Municipais de Educação Infantil de tempo integral que atendam as crianças que necessitam deste importante equipamento público por isso indicamos ao executivo municipal que construa um Centros Municipais de Educação Infantil de tempo integral no bairro Jardim Juara. Por se tratar de assunto relevante ao município da Serra solicito a aprovação deste projeto indicativo pelos nobres pares.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 10 de fevereiro de 2023

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 380037003900320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

